

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO .....                            | 1  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....                     | 3  |
| SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.... | 4  |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER..... | 4  |
| SECRETARIA DA FAZENDA.....                            | 12 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....                     | 21 |
| SECRETARIA DA SAÚDE.....                              | 21 |
| ASTT .....  | 21 |

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA 03 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 1.725/97 e Lei 2.184/2003;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores: Wagner Rodrigues Barros e Davi Fernandes., para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Gestor e Fiscal do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com processo administrativo 45210/2017:

| Nº do Contrato | Empresa Contratada   |
|----------------|--|
| 01/2018        | ALVARENGA & GOMES LTDA-ME;<br>H. P. LIRA-ME;<br>CANNES PUBLICIDADE LTDA. |

Objeto: Contratação de empresa (agência de publicidade) especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município de Araguaína-TO.

#### Artigo 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resulta do das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

## Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

XI - Atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wagner Rodrigues Barros  
Secretário Chefe de Gabinete

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 01/2018

PROCESSO N. 2474.0004330/2017;

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito;

CONTRATADO: ALVARENGA & GOMES LTDA-ME, H. P. LIRA-ME e CANNES PUBLICIDADE LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa (agência de publicidade) especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município de Araguaína-TO. Campanhas educativas, que versem, a exemplo, do esclarecimento sobre perigos de doenças, de trânsito (direcionada a todos os atores do processo), sobre o exercício da cidadania, zelo com equipamentos públicos, posto que servem à educação, formação ou aprimoramento da consciência comunitária, de orientação social, busca orientar ou conscientizar a população acerca de fatos e/ou valores relevantes para a comunidade, campanhas informativas, quando a finalidade for a de informar à comunidade, tendo exclusiva finalidade de esclarecer a população sobre serviços à sua disposição, ou de campanhas realizadas em benefício da coletividade. Gerar conhecimento sobre o ambiente de atuação, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças publicitárias; Aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n.º 004/2017

VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.895.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2018  
 VIGÊNCIA: 23/01/2018 a 22/01/2019.  
 DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.2000.2.302 – E.D: 33.90.39.47.00,  
 FICHA: 18, Vínculo: 10.  
 SIGNATÁRIO: Secretário Chefe de Gabinete.

Araguaína - Estado do Tocantins, 23 de janeiro de 2018.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
 Secretário Chefe de Gabinete

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 46490/2017
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: Alvarenga & Gomes Ltda
4. Objeto: Campanha Via Lago

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 37.192,36 (trinta e sete mil e cento e noventa e dois reais e seis centavos), junto a Alvarenga & Gomes Ltda-ME, CNPJ nº01.725.549/0001-06, referente à prestação de serviços de publicidade legal.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 63/2017 e 134/2017, respectivamente datadas em 10/03/2017 e 04/08/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 37.192,36 (trinta e sete mil e cento e noventa e dois reais e seis centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.89, vinculado à atividade 04.122.2000.2.302, Ficha 19, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 44938/2017
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: Alvarenga & Gomes Ltda
4. Objeto: Desafio esgoto e acessibilidade

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 49.450,52 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), junto a Alvarenga & Gomes Ltda-ME, CNPJ nº 01.725.549/0001-06, referente à prestação de serviços de publicidade legal.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 63/2017 e 134/2017, respectivamente datadas em 10/03/2017 e 04/08/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 49.450,52 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.89, vinculado à atividade 04.122.2000.2.302, Ficha 19, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 46490/2017
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: Alvarenga & Gomes Ltda
4. Objeto: PPA cidadão 2018-2021

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 8.448,16 (oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), junto a Alvarenga & Gomes Ltda-ME, CNPJ nº 01.725.549/0001-06, referente à prestação de serviços de publicidade legal.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 63/2017 e 134/2017, respectivamente datadas em 10/03/2017 e 04/08/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 8.448,16 (oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.89, vinculado à atividade 04.122.2000.2.302, Ficha 19, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 46489/2017
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: Alvarenga & Gomes Ltda
4. Objeto: Investe Araguaína Web 5

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 11.586,72 (onze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), junto a Alvarenga & Gomes Ltda-ME, CNPJ nº 01.725.549/0001-06, referente à prestação de serviços de publicidade legal.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 63/2017 e 134/2017, respectivamente datadas em 10/03/2017 e 04/08/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ R\$ 11.586,72 (onze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.89, vinculado à atividade 04.122.2000.2.302, Ficha 19, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 46489/2017
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: Alvarenga & Gomes Ltda
4. Objeto: Investe Araguaína Web 5

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 11.586,72 (onze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), junto a Alvarenga & Gomes Ltda-ME, CNPJ nº 01.725.549/0001-06, referente à prestação de serviços de publicidade legal.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 63/2017 e 134/2017, respectivamente datadas em 10/03/2017 e 04/08/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ R\$ 11.586,72 (onze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.89, vinculado à atividade 04.122.2000.2.302, Ficha 19, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 291, DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017, e acolhendo a solicitação da Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA, constante no ofício COMPA Nº .02./2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2017 no qual figura como indiciado o servidor ANTONIO GILSEN DA SILVA, auxiliar de topografia, matrícula nº 3570000, CPF Nº 590.481.311-20, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 263, de 02 de outubro de 2017 que como medida cautelar, resolve afastar por 60 (sessenta dias), de seu respectivo cargo; para que tenha seguimento a apuração de suposta infração cometida;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 145, da Lei Municipal 1323/1993, que "o afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo".

### RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 dias (sessenta dias), de seu respectivo cargo, o servidor e indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2017, para que se tenha seguimento a apuração de suposta infração cometida.

Art. 2º - Cessado os efeitos desta Portaria o servidor deverá retornar as suas atividades normais, ainda que não concluído o processo, a partir de 03/02/2018;

Art. 3º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 010/2017

### PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de Publicação de Matérias de interesse do município no Diário Oficial do estado do Tocantins, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que o Órgão Público abaixo descrito, é o detentor dos serviços pretendidos pelo município;

Considerando o Parecer nº 40/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

### RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CASA CIVIL, inscrita sob o CNPJ nº 26.752.295/0001-46, para a contratação de serviços de Publicação de Matérias de Interesse deste município no Diário Oficial do Estado do Tocantins, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da emissão da nota de empenho, pelo valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática 04.122.2006.2.327, Elemento de Despesa 3.3.90.39.01, Fonte 0010, Ficha 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 010/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº: 2474.083.147.0000002/2017

CONTRATO Nº: 002/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADO: Manoel Afonso Lins de Albuquerque

OBJETO: Locação de Imóvel

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

VALOR GLOBAL DE R\$: 29.474,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO: CÓD.: 03 – F.P.: 04.122.2006.2.448 – E.D.: 3.3.9.0.36.15 – FONTE: 0010

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Administração

Araguaína – Estado do Tocantins, 28 de dezembro de 2017.

Publique-se

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 010/2017

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 003/2017**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2018, às 14h 00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032, de 03 de Janeiro de 2017, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa – Presidente, Jânio Espíndula Gomes e Raflesia de Arruda Bandeira sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a Proposta Técnica relativa à Concorrência nº 003/2017, referente à execução de serviço de utilidade pública destinado à exploração de prestação de serviço coletivo de transporte público por ônibus e/ou micro-ônibus no Município de Araguaína, Estado do Tocantins. A Proposta Técnica apresentada pela VIAÇÃO PASSAREDO LTDA, CNPJ: 49.992.142/0001-71, foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pela Comissão Técnica Especial (CTE) da ASTT - Portaria nº 078 de 26 de dezembro de 2017, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a homologação da empresa VIAÇÃO PASSAREDO LTDA, CNPJ: 49.992.142/0001-71, para a prestação dos serviços. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Araguaína, 25 de Janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz pereira de Sousa  
Presidente

Janio Espindula Gomes  
Membro

Raflesia de Arruda Bandeira  
Membro

**SECRETARIA DE DESENVOL.  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

PROCESSO Nº: 47132/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na Construção de Mercado Público Municipal – Feirinha de Araguaína, contrato de repasse nº 1031455-75/2016.

DESPACHO Nº 001/2018

Transcorrido o prazo legal de recurso e tendo em vista o que consta no processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA nº 005/2017, fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93, de consequência, ADJUDICO a presente licitação, no valor global de R\$ 3.846.804,92 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos), em favor da pessoa jurídica: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 14.193.573/0001-93, vencedora do certame, devendo a despesa correr á conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Meio Ambiente  
Portaria nº 346/2017

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

PORTARIA/SEMED Nº 023/2018

ARAGUAÍNA – TO, 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº 27669000, e como suplente o servidor Ydney Fragoso da Silva, Portaria 007/2018, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado convênio, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 50171/2018:

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA  |
|----------------|---|
| 006/2018       | IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA – ME<br>CNPJ – 13.707.665/0001-81 |

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 024/2018

ARAGUAÍNA – TO, 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº 27669000, e como suplente o servidor Ydney Fragoso da Silva, Portaria 007/2018, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado convênio, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 50096/2018:

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA  |
|----------------|---|
| 007/2018       | Jeann Charles Rodrigues de Lucena<br>CPF – 828.277.371-91 |

Objeto: Prestação de Serviço Pessoa Física.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### PORTARIA/SEMED Nº 025/2018

ARAGUAÍNA – TO, 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº 27669000, e como suplente o servidor Ydney Fragoso da Silva, Portaria 007/2018, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado convênio, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 50090/2018:

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA   |
|----------------|--|
| 008/2018       | Alexsandro Marcos Fiqueredo da Silva<br>CPF – 833.600.691-53 |

Objeto: Prestação de Serviço Pessoa Física.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 DE 25 DE JANEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação do senhor Jeann Charles Rodrigues de Lucena, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 012/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso , da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do senhor Jeann Charles Rodrigues de Lucena, inscrita sob o CPF nº 828.277.371-91, para a contratação de serviços do DJ Charles, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento do mesmo , pelo valor total de R\$ 2.000,00 cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 13.392.2049.2.358 Elemento de Despesa 3.3.90.36.99, Fonte 262, Ficha 0010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 DE 25 DE JANEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação do senhor Alexsandro Marcos Fiqueredo da Silva, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 011/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso , da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do senhor Alexsandro Marcos Fiqueredo da Silva, inscrita sob o CPF nº 833.600.691-53, para a contratação de serviços do DJ PEPEU, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento do mesmo , pelo valor total de R\$ 2.000,00 cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 13.392.2049.2.358 Elemento de Despesa 3.3.90.36.99, Fonte 262, Ficha 0010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2018  
PROCESSO Nº: 50171  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
CONTRATADA: IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA - ME, CNPJ: Nº 13.707.665/0001-81  
OBJETO: Despesa com Locação de Estrutura Física – TENDA, para o RETIRO ESPIRITUAL ANUAL DA IGREJA BETEL que acontecerá nos dias 10 a 14 de fevereiro de 2018, no Clube ASDEARA (DERTINS), com o apoio Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço nº 047/2017 Pregão Presencial nº 059/2017.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a execução do mesmo.  
DOTAÇÃO: FP: 13.392.2049.2.325; ED: 3.3.90.39.14, FICHA: 265. FONTE: 00.10  
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 24 de janeiro de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2018  
PROCESSO Nº: 50096  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
CONTRATADA: JEANN CHARLLES RODRIGUES DE LUCENA - CPF nº 828.277.371-91  
OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar DJ CHARLES MANSUN, para uma apresentação nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2018, na realização do "CARNAVAL ALTERNATIVO", em Araguaína - TO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).  
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até a prestação do serviço e pagamento do mesmo.  
DOTAÇÃO: FP: 13.392.2049.2.358; ED: 3.3.90.36.99, FICHA: 262. FONTE: 00.10  
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 25 de janeiro de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2018  
PROCESSO Nº: 50090  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
CONTRATADA: ALEXSANDRO MARCOS FIQUEREDO SILVA, CPF Nº 833.600.691-53

OBJETO: Despesa com contratação de pessoa física para apresentação do DJ PEPEU, no CARNAVAL ALTERNATIVO, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a execução do mesmo.  
DOTAÇÃO: FP: 13.392.2049.2.358; ED: 3.3.90.36.99, FICHA: 262. FONTE: 00.10  
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 25 de janeiro de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 49954/2018
2. Órgão: Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Energisa Tocantins-Distribuidora de Energia S.A.
4. Objeto: Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 9.404,51 (nove mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), junto a empresa Energisa Tocantins-Distribuidora de Energia S.A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, referente ao fornecimento de energia elétrica.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes a novembro e dezembro emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.404,51 (nove mil, quatrocentos e quatro reais e cinco nta e um centavos) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.43, vinculado à atividade Gestão e Manutenção da Superintendência da Cultura e Lazer, Ficha: 241, Fonte: 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
ORDENADOR DE DESPESA

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 49952/2018
2. Órgão: Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Energisa Tocantins-Distribuidora de Energia S.A.
4. Objeto: Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 3.549,96 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), junto a empresa Energisa Tocantins-Distribuidora de Energia S.A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, referente ao fornecimento de energia elétrica.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes a novembro emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.549,96 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.43, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Educação, Ficha: 22, Fonte: 0020, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
ORDENADOR DE DESPESA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 49955/2018
2. Órgão: Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Energisa Tocantins-Distribuidora de Energia S.A.
4. Objeto: Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 6.236,95 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), junto a empresa Energisa Tocantins-Distribuidora de Energia S.A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, referente ao fornecimento de energia elétrica.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes a novembro emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 6.236,95 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.43, vinculado à atividade Gestão e Manutenção da Superintendência do Esporte e Juventude, Ficha: 200, Fonte: 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
ORDENADOR DE DESPESA

**CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: Evanilda Maria da Conceição Leite Silva, matrícula nº 2448100 e Edina Pereira da Silva Maciel, AUXSG, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos n.º 06/2018:

| Nº do contrato | Empresa                   |
|----------------|---------------------------|
| 003/2018       | MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA |

Objeto: SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. JOSÉ MATINS DOS SANTOS aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VIVIANE GONÇALVES BRANDÃO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 03/2018  
PROCESSO: 06/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Mul. José Martins dos Santos  
CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018  
OBJETO: SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA OSTENSIVA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018  
VALOR TOTAL: R\$ 2.172,00 (Dois mil cento e setenta e dois reais)  
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se

Viviane Gonçalves Brandão  
Presidente da Associação

**CEI MUNICIPAL OTAERSON SOUZA LIMA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2018  
PROCESSO Nº 03/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima  
CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2018  
OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada do Prédio Escolar  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2018 a 31/12/2018.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.028,00 (Dois mil e vinte e oito Reais).  
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 17 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Josiane Alves de Sousa  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: Djanira Carneiro dos Santos Silva, matrícula nº 15476690 e Lucimária Gomes Lopes, matrícula nº 010 e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 03/2018:

| Nº do contrato | Empresa                        |
|----------------|--------------------------------|
| 03/2018        | Mira Segurança Eletrônica LTDA |

OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOSIANE ALVES DE SOUSA  
Presidente da Associação

**CEI MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 02/2018

PROCESSO Nº: 002/2018

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta.

CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro à Dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 ( Hum mil e novecentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, TO 02 de janeiro de 2018.

Publique-se

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 01/2018

PROCESSO Nº: 001/2018

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta.

CONTRATADA: W. de Q. VIEIRA-ME.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

OBJETO: Locação e Manutenção de Software.

VIGENCIA DO CONTRATO: Janeiro à Dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.810,28 (Dois mil oitocentos e dez reais e vinte oito centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, TO 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: VALDIZA CARNEIRO PAZ e RAIMUNDA JUCIENE GOMES DA CUNHA, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2018:

| Nº do contrato | Empresa             |
|----------------|---------------------|
| 01/2018        | W. de Q. Vieira -ME |

Objeto: Locação e Manutenção de Software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA aos 02(dois) dias do mês de JANEIRO do ano de 2018.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: VALDIZA CARNERO PAZ e ALÂNDIA KARLA VIEIRA TRIGUEIRO, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 002/2018:

| Nº do contrato | Empresa                        |
|----------------|--------------------------------|
| 02/2018        | MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA |

Objeto: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA aos 02 (dois) dias do mês de JANEIRO do ano de 2018.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva  
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2018

PROCESSO Nº 03/2018

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado

CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica LTDA

DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2018

OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada do Prédio Escolar

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2018 a 31/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.028,00 (Dois mil e vinte e oito Reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 17 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Josiane Alves de Sousa  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: Sherlleyn Tássia Alves da Silva, matrícula nº 012 e Sara Maia Araújo, matrícula nº 15477450, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 03/2018:

| Nº do contrato | Empresa                        |
|----------------|--------------------------------|
| 03/2018        | Mira Segurança Eletrônica LTDA |

OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOSIANE ALVES DE SOUSA  
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2018  
PROCESSO Nº 003/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira  
CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA - ME  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018  
OBJETO: Serviços GEP – Gestor de Escolas Públicas.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 à 31/12/2018  
VALOR TOTAL R\$ 4.215,36 (Quatro mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos)  
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Silvandira da Cruz Martins Gontijo  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: Sandra Alves de Oliveira Souza, matrícula nº 28207 e Denise Barreto de Sousa, matrícula nº 1546-9645, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 002/2018:

| Nº do contrato | Empresa              |
|----------------|----------------------|
| 01/2018        | W. DE Q. VIEIRA - ME |

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (SERVIÇOS CONTÁBEIS)

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA ao 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo  
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 01/2018  
PROCESSO Nº: 001/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais Alunos e Mestres da Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho.  
CONTRATADA: W. de Q. VIEIRA-ME.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.  
OBJETO: Locação e Manutenção de Software.  
VIGENCIA DO CONTRATO: Janeiro à Dezembro de 2018.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.215,36 (Quatro mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos).  
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, TO 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Renato dos Santos Correia  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 02/2018  
PROCESSO Nº: 002/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais Alunos e Mestres da Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho.  
CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica LTDA.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.  
OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro à Dezembro de 2018.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.172,00 (Dois mil cento e setenta e dois reais).  
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, TO 02 de janeiro de 2018.

Publique-se

Renato dos Santos Correia  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 03/2018  
PROCESSO Nº: 003/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais Alunos e Mestres da Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho.  
CONTRATADA: Instituto de Contabilidade Luca Pacioli LTDA-ME.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.  
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro à Dezembro de 2018.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, TO 02 de janeiro de 2018.

Publique-se

Renato dos Santos Correia  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: CHRISTIANA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES e MIRIAN DIAS LIMA, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2018:

| Nº do contrato | Empresa             |
|----------------|---------------------|
| 001/2018       | W. de Q. Vieira -ME |

Objeto: Locação e Manutenção de Software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO aos 02(dois) dias do mês de JANEIRO do ano de 2018.

RENATO DOS SANTOS CORREIA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: CHRISTIANA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES e MIRIAN DIAS LIMA, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 003/2018:

| Nº do contrato | Empresa   |
|----------------|---|
| 003/2018       | INSTITUTO DE CONTABILIDADE LUCA PACIOLI LTDA-ME |

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais e elaborar a folha de pagamento;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO aos 02(dois) dias do mês de JANEIRO de 2018.

Renato dos Santos Correia  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: MIRIAN DIAS LIMA e CHRISTIANA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 002/2018:

| Nº do contrato | Empresa                        |
|----------------|--------------------------------|
| 002/2018       | MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA |

Objeto: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO aos 02 (dois) dias do mês de JANEIRO do ano de 2018.

Renato dos Santos Correia  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 05 , DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: MARIA GORETE PEREIRA LIMA matrícula nº2660300 e LUCILENE ALVES MOREIRA AGUIAR matrícula nº15469595, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 05/2018:

| Nº do contrato | Empresa         |
|----------------|-----------------|
| 05/2018        | W. de Q. Vieira |

Objeto: Serviços Técnico Profissionais.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ELBA ALVES DE ARAUJO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 38738 – 2474.0000666/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda de Araguaína-TO.
3. Favorecido: Conselheiros do Conselho Municipal do Contribuinte 2017
4. Objeto: Pagamento das sessões realizadas 2017

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 20.971,64 (vinte mil novocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente às sessões de julgamento realizadas pelos membros do conselho municipal do contribuinte nos meses de setembro e outubro de 2017 conforme demonstrativo abaixo.

| MEMBROS DO CONSELHO                | QTD DE SESSÃO REALIZADAS EM SETEMBRO | VALOR A PAGAR    | QTD DE SESSÃO REALIZADAS EM OUTUBRO | VALOR A PAGAR    | TOTAL A PAGAR    |
|------------------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------------------|------------------|------------------|
| GILSON CUTRIM FERREIRA             | 12                                   | 1.405,92         | 13                                  | 1.523,08         | 2.929,00         |
| JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA         | 12                                   | 1.405,92         | 13                                  | 1.523,08         | 2.929,00         |
| FABIO FIOROTTO ASTOLFI             | 12                                   | 1.405,92         | 13                                  | 1.523,08         | 2.929,00         |
| ALEXANDRA SIQUEIRA S. COSTA GUERRA | 12                                   | 1.405,92         | 13                                  | 1.523,08         | 2.929,00         |
| DANILA ALINE MARTINS FERNANDES     | 12                                   | 1.405,92         | 13                                  | 1.523,08         | 2.929,00         |
| ORIALLEANDERSON CARACIOLO BARBOSA  | 12                                   | 1.405,92         | 11                                  | 1.288,76         | 2.694,68         |
| ETIENNE BERTILLA ACACIO GONCALVES  | 6                                    | 702,96           | 0                                   | 0,00             | 702,96           |
| FABIO COSTA CUNHA                  | 12                                   | 1.405,92         | 13                                  | 1.523,08         | 2.929,00         |
| <b>TOTAIS</b>                      |                                      | <b>10.544,40</b> |                                     | <b>10.427,24</b> | <b>20.971,64</b> |

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

Gilson Cutrim Ferreira  
Secretário Interino da Fazenda  
Portaria SMF 004/2017

Processo nº: 2474.0012196  
Interessado(a): Geucilene Santos Gomes  
Assunto: Isenção – IPTU

## DESPACHO Nº 278 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

## RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67664, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013050  
Interessado(a): Antônia Maria Gondim  
Assunto: Isenção – IPTU

## DESPACHO Nº 279 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

## RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69209, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013319  
Interessado(a): Carmosina Fernandes Trindade  
Assunto: Isenção – IPTU

## DESPACHO Nº 280 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

## RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67503, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012963  
Interessado(a): Tania Maria Pereira da Silva  
Assunto: Isenção – IPTU

## DESPACHO Nº 281 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

## RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 62615, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013091  
Interessado(a): Roseni Viana dos Santos Pereira  
Assunto: Isenção – IPTU

## DESPACHO Nº 282 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

## RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 62854, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013011  
Interessado(a): Maria Meneses Valadares  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 283 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 22516, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0011743  
Interessado(a): Eudina Rodrigues Alves  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 284 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 30135, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0011790  
Interessado(a): Maria Luiza de Oliveira  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 285 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 44782, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012793  
Interessado(a): Severiano Correia da Silva  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 286 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 42276, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012654  
Interessado(a): Maria dos Santos Ferreira  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 287 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 3747, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012205  
Interessado(a): Antônio Moreira Ramos  
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 288 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer nº 649/2017, o qual noticiou a extinção dos créditos tributários ante o pagamento espontâneo pelo(a) interessado(a);

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista terem sido realizados os pagamentos dos créditos tributários pelo(a) requerente. PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012516  
Interessado(a): Angélica da Silva Pereira  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 289 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69925, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0011995  
Interessado(a): Maria da Cruz dos Santos  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 290 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 5115, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012976  
Interessado(a): Maria do Carmo Monteiro da Rocha  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 291 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 5102, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0008419  
Interessado(a): Antônia Nilde Neves  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 292 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 28629, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010073  
Interessado(a): Cecy Dias Amorim  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 293 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 4486, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012641  
Interessado(a): Luciane Tomaz da Silva  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 294 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68529, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0011825  
Interessado(a): Mariza Mendes de Sousa  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 295 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 84520, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012633  
Interessado(a): Cecy Dias Amorim  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 296 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 4486, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013545  
Interessado(a): Aldeni da Silva Rodrigues  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 297 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 33752, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos

ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012266  
Interessado(a): Jose de Ribamar Andrade de Melo  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 298 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 7545, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013421  
Interessado(a): Francisco Felix dos Anjos Carreiro  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 299 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 28705, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012392  
Interessado(a): Gerusa Dias de Amorim  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 300 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 3760, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013060  
Interessado(a): Anailde Ferreira Lima  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 301 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69924, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012743  
Interessado(a): Francisca das Chagas Silva Barros  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 302 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68908, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012380  
Interessado(a): Armerina Gomes de Sousa  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 303 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 20231, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012729  
Interessado(a): Josefa Maria de Jesus Lima  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 304 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 43517, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012876  
Interessado(a): Edimar Estrela da Silva  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 305 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 28194, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013384  
Interessado(a): Lidiane Pereira de Freitas  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 306 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67662, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013171  
Interessado(a): Rosa Dalia de Carvalho  
Assunto: Isenção – IPTU

## DESPACHO Nº 307 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

## RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69124, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013130  
Interessado(a): Joseane Pereira da Silva  
Assunto: Isenção – IPTU

## DESPACHO Nº 308 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

## RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68181, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013131  
Interessado(a): Maria Pereira Bezerra  
Assunto: Isenção – IPTU

## DESPACHO Nº 309 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

## RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68172, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012932  
Interessado(a): Sandra Regina Borges de Sousa  
Assunto: Isenção – IPTU

## DESPACHO Nº 310 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

## RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 84417, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012631  
Interessado(a): Marilene Constância dos Santos  
Assunto: Isenção – IPTU

## DESPACHO Nº 311 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

## RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 84291, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012872  
Interessado(a): Raimunda Pereira  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 312 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 84360, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012875  
Interessado(a): Leide Gonçalves Portil  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 313 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 52401, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013059  
Interessado(a): Alcirene Ferreira de Oliveira  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 314 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 59945, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº : 2474.0008462  
Interessado(a): Terezinha de Jesus S. Andrade  
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 315 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer nº 337/2017 gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, o qual noticiou a extinção dos créditos tributários ante o pagamento espontâneo realizado pelo(a) interessado(a);

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista terem sido realizados os pagamentos dos créditos tributários pelo(a) requerente. PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007848  
Interessado(a): Serafim Torres - Ademar Marinho da Silva  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 316 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 44513, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0008408  
Interessado(a): Antonio Romualdo de Araujo  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 317 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 41079, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 44034/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: PLEAIDE ENGENHARIA LTDA- EPP
4. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS OBRAS DO PROJETO DE SANEAMENTO INTEGRADO DE ARAGUAÍNA – TO

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 62.527,65 ( sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) relativo a nota fiscal de nº 00000068, junto Pleaide Engenharia Ltda- EPP inscrita no CNPJ nº 13.406.402/0001-32, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de estudos e projetos para regularização ambiental das obras do Projeto de Saneamento Integrado De Araguaína – TO.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 62.527,65 ( sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.9.0.92.39, vinculado à atividade 15.452.2011.2.339, Ficha 45, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA Nº 002/2017

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 47049/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAL ELÉTRICO
4. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL .

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 39.757,73 (Trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), relativo à nota fiscal de nº 00018.761, Elétrica Radiante Materiais Elet LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99, referente à “Aquisição de material elétrico para iluminação pública e predial”.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 39.757,73 (Trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2011.2.340, Ficha 07 e , Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA Nº 002/2017

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 007/2017  
Processo nº 2474.0000204/2017  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratada: S P DE SOUZA & CIA LTDA - ME  
Objeto: Aditivar 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato de Fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender a demandas de pacientes atendidos por esta Secretaria através da SUPAB/SAD.  
Valor total: R\$ 88.075,00 (oitenta e oito mil e setenta e cinco reais)  
Modalidade: Pregão Presencial  
Data da Assinatura: 04/01/2018

Araguaína/TO, 04 de janeiro de 2018

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

ASTT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR Nº 007/2018  
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0006969
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: ESAERO - Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda. EPP
4. Objeto: Prestação de Serviços de Adm. Operação e Manutenção do Aeroporto de Araguaína (SWGN).

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 168.040,19 (cento e sessenta e oito mil, quarenta reais e dezenove centavos), junto a Esaero Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda. EPP, CNPJ nº 08.112.107/0001-33, referente à prestação de serviços de administrativos, operação e manutenção do aeroporto, conforme descrição abaixo.

| NOTA FISCAL<br>Nº : | DATA EMISSÃO | MÊS/REF.                | VALOR          |
|---------------------|--------------|-------------------------|----------------|
| 489                 | 14/12/2017   | 01/11/2017 a 30/11/2017 | R\$ 168.040,19 |
| Total               |              |                         | R\$ 168.040,19 |

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos nº 111 e 112/2017, datada de 30/08/2017 e 30/08/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 168.040,19 (cento e sessenta e oito mil, quarenta reais e dezenove centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2011.2.552, Ficha 38, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017